



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2025, ao Anteprojeto de Lei n.º 1.337/2025, que autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 507.428,19 (quintos e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

...

EXCLUSÃO DA SUPLEMENTAÇÃO DO ART. 1.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

6-3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 150.300,00
-------------------	---	--------------

...

EXCLUSÃO DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ART. 2.

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

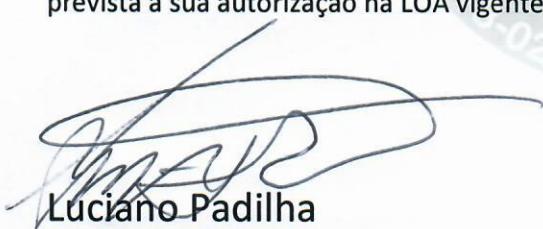
03.009.00.000.0000.0.000. PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

03.009.16.482.0003.0.033. PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

55- 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	- 150.300,00
---------------------	--------------------------	--------------

Os demais dispositivos permanecem inalterados, ficando um total do projeto em R\$357.128,19 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e dezenove centavos).

JUSTIFICATIVA: Os valores excluídos do projeto tem por objetivo garantir uma possibilidade de investimentos na área de Habitação aqui em nosso município. Também entendendo que este tipo despesas está contemplada em todos os setores do orçamento, desta forma, podendo a Administração promover o seu remanejamento a qualquer momento via decreto, conforme vem sendo praticado e prevista a sua autorização na LOA vigente.



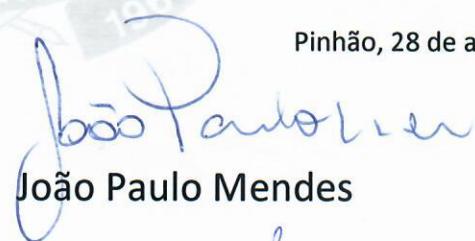
Luciano Padilha



Marcio Roberto de Oliveira



Edson Francesconi



João Paulo Mendes



Vilma Ap.º Ferreira

Pinhão, 28 de abril de 2025